

EDITAL

PROPINAS - ANO LETIVO 2022/2023

CURSOS DE LICENCIATURA E MESTRADO - ESTUDANTES INTERNACIONAIS

Foi aprovado pelo Conselho Geral do IPL o valor da propina anual para os estudantes internacionais da Escola Superior de Dança a frequentar os Cursos de Licenciatura e Mestrado, a aplicar no ano letivo de 2022/2023, no montante de 6.900,00 euros, exceto para os estudantes oriundos dos países da CPLP, que é de 3.450,00 euros.

No âmbito do Despacho nº 5111/2020 que aprova o Regulamento, prazos e procedimentos a adotar no pagamento de propinas no Instituto Politécnico de Lisboa, determina-se, de acordo com o aprovado no Conselho Geral do IPL, que o pagamento da propina, nos termos do artigo 3º do referido regulamento, possa ser efetuada:

1 - Estudantes Internacionais

A propina poderá ser paga de uma só vez, no ato de matrícula/inscrição, ou em dez prestações, a pagar nos seguintes termos:

- a) a 1ª prestação, no montante de 574,08 euros, no ato de inscrição;
- b) a 2ª prestação, no montante de 574,08 euros, até 31 de outubro de 2022;
- c) a 3ª prestação, no montante de 574,08 euros, até 30 de novembro de 2022;
- d) a 4ª prestação, no montante de 574,08 euros, até 31 de dezembro de 2022;
- e) a 5ª prestação, no montante de 767,28 euros, até 31 de janeiro de 2023;
- f) a 6ª prestação, no montante de 767,28 euros, até 28 de fevereiro de 2023;
- g) a 7ª prestação, no montante de 767,28 euros, até 31 de março de 2023;
- h) a 8ª prestação, no montante de 767,28 euros, até 30 de abril de 2023;
- i) a 9ª prestação, no montante de 767,28 euros, até 31 de maio de 2023;
- j) a 10ª prestação, no montante de 767,28 euros, até 30 de junho de 2023.

2 – Estudantes Internacionais oriundos dos países da CPLP

A propina poderá ser paga de uma só vez, no ato de matrícula/inscrição, ou em dez prestações, a pagar nos seguintes termos:

- a) a 1ª prestação, no montante de 293,25 euros, no ato de inscrição, nos respetivos prazos;
- b) a 2ª prestação, no montante de 293,25 euros, até 31 de outubro de 2022;
- c) a 3ª prestação, no montante de 293,25 euros, até 30 de novembro de 2022;
- d) a 4ª prestação, no montante de 293,25 euros, até 31 de dezembro de 2022;
- e) a 5ª prestação, no montante de 379,50 euros, até 31 de janeiro de 2023;
- f) a 6ª prestação, no montante de 379,50 euros, até 28 de fevereiro de 2023;
- g) a 7ª prestação, no montante de 379,50 euros, até 31 de março de 2023;
- h) a 8ª prestação, no montante de 379,50 euros, até 30 de abril de 2023;
- i) a 9ª prestação, no montante de 379,50 euros, até 31 de maio de 2023;
- j) a 10ª prestação, no montante de 379,50 euros, até 30 de junho de 2023.

Lisboa, 20 de julho de 2022

O Diretor da Escola Superior de Dança

Samuel Rego